

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
 RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007  
 Anexo III  
 (Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência Bancária: 1717-5

Conta Bancária: 17.343-6

Período: JANEIRO/2022

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 2.285.087,40

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1751.50,01)		R\$ 1.096.131,43	R\$ 1.096.131,43
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ 5.149,82	R\$ 5.149,82
Rendimentos de aplicação financeiras		R\$ 14.905,54	R\$ 14.905,54
<b>TOTAL</b>	<b>(A)</b>	<b>R\$ 1.116.186,79</b>	<b>R\$ 1.116.186,79</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais da Educação Básica</b>	<b>(B)</b>	<b>R\$ 996.979,88</b>	<b>R\$ 996.979,88</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 995.629,88	R\$ 995.629,88
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Idenizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
<b>Remuneração dos demais servidores</b>		<b>R\$ 155.850,90</b>	<b>R\$ 155.850,90</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 155.850,90	R\$ 155.850,90
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado		R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil		R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Locação de mão de obra		R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação		R\$ -	R\$ -
Material de Consumo		R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente		R\$ -	R\$ -
Idenizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
Dianias - Pessoas Civil		R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações		R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física		R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C)</b>	<b>R\$ 1.152.830,78</b>	<b>R\$ 1.152.830,78</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais da Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	0,00
Outras despesas (especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(D)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 325.744,68	R\$ 325.744,68
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E)</b>	<b>R\$ 325.744,68</b>	<b>R\$ 325.744,68</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais da Educação Básica		R\$ 210.707,07	R\$ 210.707,07
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F)</b>	<b>R\$ 210.707,07</b>	<b>R\$ 210.707,07</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais da Educação Básica	<b>(G)</b>	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 2.362.690,44


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB		R\$ 534.860,86	R\$ 534.860,86
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	<b>(H)</b>	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica	$H=(B/A) \times 100$	89,73%	89,73%
Recursos utilizados no período	$I=(C \times A) / 100$	103,76%	103,76%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 31 de JANEIRO de 2022

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL